



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO  
Em 03/10/02  
Assessoria da Plananc

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

PDL 398/2000

**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em

03/10/02

*Helder Pinheiro Lima*

Chefe da Assessoria do Plenário

**Concede o título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor ARISTEU  
SACRAMENTO.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário  
de Brasília ao Senhor ARISTEU SACRAMENTO.**



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICAÇÃO**

*Aristeu Sacramento, nasceu na cidade de Rio Claro – São Paulo, filho de Antonio Sacramento e Albertina Madeira Sacramento.*

*Formado com Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Física e Desenho Geométrico; com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério e Administração Escolar.*

*Veio para Brasília, no início de 1986, lecionar no Centro Educacional Católica de Brasília. Em 1987 foi convidado a assumir a função de Coordenador Pedagógico, permanecendo nesse cargo apenas por um semestre, pois em julho do mesmo ano foi indicado para ocupar*



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

*Atualmente exerce também o cargo de Vice-Diretor Geral das Faculdades integradas do Planalto Central – FIPLAC, em Luziânia – GO.*

*O Professor Aristeu acredita ainda que, o futuro e o desenvolvimento de qualquer Nação passa, obrigatoriamente, pela Educação: “eduque os jovens e não será preciso corrigir os adultos.”*

*Com 35 anos dedicados à Educação e quase 15 anos dirigindo o Centro Educacional Católica de Brasília, o Professor Aristeu ainda persiste na convicção de que a escola precisa propiciar um ambiente em que o aluno possa gerar idéias e aplicá-las em sua vida. Só assim o conhecimento terá validade para o seu futuro, pois esse aluno terá desenvolvido os quatros pilares da educação, propostos pela UNESCO: “aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser”*